



CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/09/2025), às quatorze horas (14h00), por videoconferência, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade em sua segunda formação, com a presença dos seguintes membros: Adriana Macedo Marques (suplente), Alexandre Zago Boava (titular), Ana Paula Bialer (suplente), Bruno Ricardo Bioni (titular), Cássio Augusto Muniz Borges (titular), Claudio Eduardo Lobato de Abreu Rocha (suplente), Cláudio Simão de Lucena Neto (titular), Debora Sirotheau Siqueira Rodrigues (titular), Fábio Veras de Souza (titular), Fernando Antônio Santiago Junior (titular), Gabrielle Bezerra Sales Sarlet (titular), Isabella Vieira Machado Henriques (titular), João Frederico Chagas Maranhão (titular), João Marcos Pereira Vidal (suplente), Leonardo Rodrigo Ferreira (titular), Marta Juvina de Medeiros (suplente), Myreilla Aloia Triumpho Pereira Da Cruz (titular), Pedro Helena Pontual Machado (titular), Raquel Lima Saraiva (titular), Rodrigo Borges Valadão (suplente), Rodrigo Pironti Aguirre de Castro (suplente), Rodrigo Badaró Almeida de Castro (titular), Rony Vainzof (titular), Samara Mariana de Castro (suplente), Victor Epitácio Cravo Teixeira (suplente-presidente) e Vitor Morais de Andrade (titular). Justificaram sua ausência à reunião os seguintes membros: Annette Martinelli de Matos Pereira e Tâmis Limberger. Além dos membros do Conselho Consultivo, estava presente na reunião a Secretária-Geral substituta da ANPD, **Michelle Catyana Mota Lira**. O Presidente substituto do Conselho Consultivo, **Victor Epitacio Cravo Teixeira**, após declarada a legalidade da reunião por haver quórum, procedeu à sua abertura agradecendo a todas e a todos pela presença na reunião extraordinária, convocada para deliberação e votação das propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho. Informou que a sessão teria caráter objetivo e sucinto, esclarecendo que o quórum necessário para a abertura da reunião seria de maioria absoluta, enquanto a aprovação das propostas dependeria de maioria simples. Na sequência, deu-se início à apreciação da primeira proposta, referente ao GT1 – Proteção de Dados no Contexto Laboral, sugerida pela **Conselheira Debora Sirotheau Siqueira Rodrigues** e pelo **Conselheiro Alexandre Zago Boava**. A Conselheira apresentou, de forma sucinta, o contexto que motivou a sugestão de criação do Grupo de Trabalho, ressaltando a importância de promover maior conscientização quanto ao tratamento dos dados pessoais dos trabalhadores, destacando que o respeito e a garantia dos direitos dos titulares são fundamentais. Assinalou, ainda, que a proposta busca aprofundar o debate no âmbito do GT, abrangendo os desafios inerentes ao tema. Após a exposição, a Conselheira foi parabenizada pelos demais membros pela relevância do assunto apresentado. A sugestão foi aprovada pela maioria com 18 votos. O **Conselheiro Fernando Santiago** levantou dúvida quanto à forma de manifestação de interesse dos membros nos Grupos de Trabalho aprovados, sugerindo que, primeiramente, fosse realizada a aprovação dos temas e, posteriormente, a manifestação dos Conselheiros acerca de sua participação nos GTs. A sugestão foi acatada pelos presentes. Dando prosseguimento, passou-se à apreciação da segunda proposta, referente ao GT2 - Proteção de Dados de Crianças e Adolescentes, apresentada pela **Conselheira Isabella Henriques**. A Conselheira contextualizou a relevância do tema, ressaltando que cerca de 86% das crianças e adolescentes possuem perfil em redes sociais, motivo pelo qual a proteção integral desse público deve ser assegurada com prioridade. Acrescentou que a sugestão para criação do GT antecedeu a aprovação da Lei nº 15.211/2025, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente Digital, considerando que caberá à ANPD a função de Agência fiscalizadora do referido Estatuto.

Informou, ainda, que a Presidente do CNPD, Lílian Manoela Monteiro Cintra de Melo propôs a criação de mais um GT voltado ao tema, dada sua relevância. O **Presidente Substituto**, complementou a fala da Conselheira, afirmando que há uma missão voltada à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente Digital e informa que o GT6 estará voltado aos aspectos relacionados à implementação do ECA Digital, enquanto o Grupo de Trabalho nº 2 abordará os aspectos materiais referentes à proteção de dados de crianças e adolescentes. Submetida à votação, a proposta foi aprovada pela maioria, com 17 votos favoráveis. Na sequência, o **Conselheiro Rodrigo Borges Valadão** apresentou, de forma sucinta, a proposta de criação do GT3 – Coordenação Interinstitucional e Eficiência Administrativa na Proteção de Dados, esclareceu que a finalidade do GT seria realizar uma análise de eventuais conflitos de competência e de atribuições, considerando a natureza transversal da atuação da ANPD. Destacou que a própria LGPD apresenta dispositivos que demandam a atuação coordenada da Agência, especialmente no que se refere a alguns entregáveis. A sugestão seria de elaboração de um diagnóstico sobre possíveis sobreposições, indicando caminhos para a atuação institucional. Ressaltou, ainda, a importância do disposto no art. 55-J, §4º, da LGPD, que determina que a ANPD manterá fórum permanente de comunicação, inclusive por meio de cooperação técnica, com outros órgãos. Informou que a proposta do GT consistiria, portanto, em estruturar um modelo a ser apresentado à ANPD. A proposta foi aprovada pelo colegiado com 16 votos. Logo após, o **Presidente substituto do Conselho Consultivo** solicitou a **Conselheira Raquel Lima Saraiva** que apresentasse proposta do GT4 intitulada “Proteção de Dados e IA e dados pessoais”, destacou-se que os dados constituem insumo essencial para o funcionamento da IA, que depende da análise massiva de informações, razão pela qual há especial preocupação com a utilização de dados pessoais, em particular os classificados como sensíveis, como ocorre no caso da biometria facial. Ressaltou-se, ainda, o risco de danos em situações de eventual incidente de segurança, sendo a finalidade do GT oferecer diretrizes de atuação para a própria ANPD. A **Conselheira Ana Paula Bialer** apresentou ponderação ao colegiado, observando que a proposta poderia resultar em recorte limitado diante da amplitude do tema, considerando a exploração das diversas sistemáticas relacionadas no âmbito da atuação da ANPD. Nesse sentido, sugeriu que fosse constituído um Grupo de Trabalho específico sobre **Proteção de Dados e Inteligência Artificial**, com foco nos dados pessoais de modo geral, sem restringir-se exclusivamente aos dados sensíveis. A sugestão recebeu o apoio da Conselheira Raquel Lima Saraiva e, submetida à votação, foi aprovada pela maioria, com 19 votos favoráveis. Posteriormente, foi apresentada pelo **Conselheiro Rony Vainzof** a proposta de criação do **GT nº 5**, inicialmente intitulada como Workshop. Em sua exposição, o Conselheiro relembrou que uma das competências do CNPD é elaborar estudos, realizar debates e audiências públicas sobre proteção de dados pessoais e da privacidade, bem como disseminar o conhecimento acerca dessa temática. A proposta consiste em que o CNPD, em conjunto com a ANPD, o Poder Judiciário e órgãos setoriais, promova um workshop destinado a demonstrar, de forma prática, o funcionamento tecnológico do tratamento de dados pessoais, evidenciando sua aplicação em atividades essenciais à sociedade, tais como o treinamento e a utilização de sistemas de inteligência artificial mais seguros, prevenção à fraude e proteção contra ilícitos, e proteção ao crédito e a inclusão financeira. O **Presidente Substituto Victor Epitácio Cravo Teixeira**, a **Conselheira Débora Sirotheau Siqueira Rodrigues** e os **Conselheiros Rodrigo Borges Valadão** e **Rodrigo Badaró Almeida de Castro** destacaram a necessidade de delimitar o tema, considerando sua amplitude. O **Conselheiro Rodrigo Pironti Aguirre de Castro** reforçou que o workshop seria complementar aos demais GTs, promovendo a disseminação de conhecimento. O **Conselheiro Alexandre Zago Boava** observou que o workshop não configuraria um GT e poderia ser organizado por outro caminho, mediante deliberação da Presidência. O **Conselheiro Leonardo Rodrigo Ferreira** sugeriu o tema “Combate à Fraude” como relevante para o GT. Após a análise das tratativas, o **Conselheiro Rony Vainzof** anuiu as sugestões do colegiado e propôs que o GT5 fosse intitulado para **“Proteção ao Crédito e Prevenção à Fraudes usando Dados Pessoais”**, sendo aprovado por 13 votos. Posteriormente, a última proposta, referente ao **GT6 – Implementação do ECA Digital**, proposto pela Presidente do CNPD, aprovada por 15 votos. Com o avançar do horário, os conselheiros manifestaram interesse em participar dos respectivos GTs. Para aqueles grupos que atingiram o limite de 7 membros, surgiu a oportunidade de participação como ouvintes, a ser alinhada entre o coordenador do GT e o conselheiro interessado. A lista dos conselheiros que irão compor os grupos de trabalho foi aprovada por unanimidade, com 9 votos favoráveis. Antes do encerramento, o **Conselheiro João Frederico Chagas Maranhão** propôs que o CNPD elaborasse uma nota parabenizando a ANPD pela medida provisória que a transforma para Agência Nacional de Proteção de Dados, proposta aprovada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente substituto do Conselho Consultivo**

agradeceu as presenças e declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e seis minutos (15h46), da qual, eu, **Michelle Catyana Mota Lira**, Secretária-Geral Substituta da ANPD, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai pela **Presidente do Conselho Consultivo** assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Epitácio Cravo Teixeira, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214871** e o código CRC **634BF806**.

SCN Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900

Telefone: (61) 2025-8113 - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.005315/2024-58

SEI nº 0214871